

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO**
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

344905200 – Equipamento e Material Permanente	Fonte – 02	R\$ 65.000,00
---	------------	---------------

Total	R\$ 161.685,00
--------------	-----------------------

Total	R\$ 108.000,00
--------------	-----------------------

TOTAL

R\$ 334.685,00

Art. 2º Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão da utilização de parte do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2006 no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e da anulação das seguintes dotações:

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017030 – FUNDO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

10.306.8.2.326 – Instalação e Manutenção do Restaurante Popular

333903000 – Material de Consumo Fonte – 01 R\$ 58.187,00

333903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte – 01 R\$ 28.000,00

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte – 01 R\$ 57.550,00

344905200 – Equipamento e Material Permanente Fonte – 01 R\$ 17.948,00

Total R\$ 161.685,00

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.8.2.312 – Desenvolvimento de Ações Voltadas para Implementação do CRAS

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte – 04 R\$ 75.000,00

TOTAL

R\$ 334.685,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Julho de 2007.

JONES CAVAGLIERI
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)